



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo

N.º do Protocolo: .....

Data da Entrada: .....

**ASSUNTO:** VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 42/95.

- Veto nº 02/95 -  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

## AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de ..... de mil  
novecentos e, ....., nesta Secretaria,  
eu, João Manoel de Carvalho, Secretário, autuo os  
documentos que adiante se vêm. Eu, João Manoel de Carvalho,  
o subscrevo e assino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Terra: 456Km<sup>2</sup> • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Gente: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

Guaçuí, Paço São Miguel, 03 de julho de 1995.

**VETO Nº 02/95**

VETO PARCIAL AO PROJETO  
DE LEI Nº 42/95.

Do: Prefeito Municipal de Guaçuí  
Dr. LUIZ FERRAZ MOULIN

Ao: Presidente da Câmara Municipal  
Vereador AROLDO MONTONI FERREIRA

**APROVADO**  
Sala das Sessões, 29/08/95  
*[Signature]*  
Votação Única Presidente

**Assunto: VETO PARCIAL**

Senhor Presidente:

Conforme Artigo 51 § 1º da Lei Orgânica do Município, vimos a presença de Vossa Excelência apresentar o VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 42/95, onde reza:

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS**

Artigo 3º - O prazo de vigência do presente Termo de Cessão iniciar-se-á a partir da aprovação desta Lei para expirar-se no dia 31 de dezembro de 1996, podendo ser prorrogado desde que haja interesse das partes.

*[Signature]*

...



A FORÇA DO POVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

Terra: 456Km2 • Clima: Agradável e Úmido • Altitude: 586m • Genc: 30.000

Praça João Acacinho, 01 – CEP: 29560-000 – Telex (027) 5603 – FAX (027) 553-1794 – Tel.: (027) 553-1493 (PABX)

CGC 27.174.135/0001-20

...cont. Veto nº 02/95...

O Veto Parcial que ora encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências se justifica devido a diversas reuniões entre o Chefe do Poder Executivo e a Diretoria da Associação Comercial e Industrial de Guaçuí que se propôs assumir as responsabilidades com o veículo Toyota/Bandeirante e o espaço físico do Matadouro Municipal, pelo período de 05 (cinco) anos, a partir da aprovação desta Lei.

Para que o Projeto de Lei nº 42/95 volte à sua redação original, solicitamos de Vossas Excelências o acatamento ao Veto Parcial nº 02/95.

Atenciosamente

LUIZ FERRAZ MOULIN

Prefeito Municipal


/mcm.

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o n.º Veto 102195

Sala das Sessões, em 08/08/95

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exm.º. e Assessor Jurídica de C. M. G.

Sala das Sessões, em 08/08/95

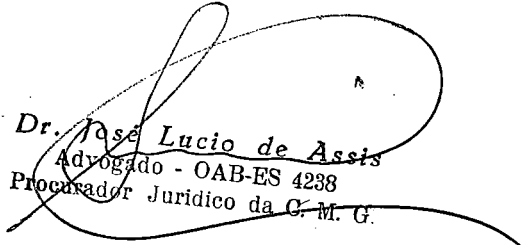
  
Presidente

**SENHOR PRESIDENTE:**

SUGIRO que o presente Veto seja distribuído às Comissões de Justiça e Finanças, alertando para o fato de que deverá entrar em pauta até o dia 30 do corrente mês.

É o meu parecer.

Guaçuí-ES, 08 de agosto de 1995.

  
Dr. José Lucio de Assis  
Advogado - OAB-ES 4238  
Procurador Jurídico da C. M. G.

**AUTUAÇÃO**

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomando

Este o Nº Veto 02/95


Sala das Sessões, em 15/08/95

  
Secretário

**REMESSA**

Nesta Data faço Remessa Destes Autos ao  
Exm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Sala das Sessões, em 15/08/95

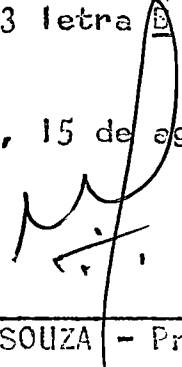
  
Presidente

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA**


SENHOR PRESIDENTE:

Somos pelo trâmite normal do presente Veto, e opitamos por sua imediata distribuição à Douta Comissão de Finanças, nos termos do Art. 313 letra B do Regimento Interno desta Casa.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 1995.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS DE SOUZA - Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ANTONIO MURIEL - Relator

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO POLIDO DE OLIVEIRA - Membro

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retos Tomados

Este o Auto 02195  
Sala das Sessões, em 22/08/95

  
Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
Exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças

Sala das Sessões, em 22/08/95

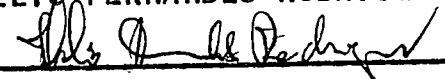
  
Presidente

### PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Somos contrários ao veto parcial do Projeto de Lei 42/95, porque entendemos que esta cessão à Associação Comercial de Mata / douro e transporte de carne só deveria ser dentro de cada mandato, que poderia ser prorrogada no mandato seguinte.

Sala das Sessões, 29 de agosto de 1995.

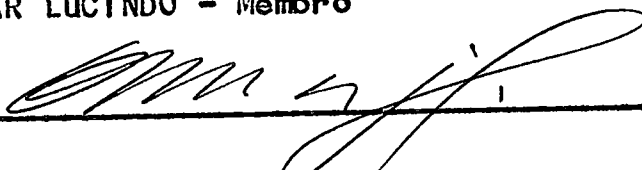
HÉLIO FERNANDES RODRIGUES - Presidente

  
\_\_\_\_\_

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO - Relator

(Em separado)  
\_\_\_\_\_

OSMAR LUCINDO - Membro

  
\_\_\_\_\_

## AUTUAÇÃO

Nesta Data Autuo os Documentos Retros Tomando

Este o Veto nº 02/95

Sala das Sessões, em 29/08/95

*A. Pereira*

Secretário

## REMESSA

Nesta Data Faço Remessa Dêstes Autos ao  
exmº. Sr. Presidente da Comissão de Finanças,

Sala das Sessões, em 29/08/95

*J. P.*  
Presidente

## PARECER EM SEPARADO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

---

Senhor Presidente:

Sou favorável à aprovação do Veto nº 02/95.

Sala das Sessões;

Guaçu-ES, 29 de agosto de 1995.

*J. L. C.*

---

JOSÉ LÚCIO CRISI CELESTINO.